



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 23/11/21

SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR NILSON BISPO

Processo nº 273/2021

PROJETO DE LEI Nº 155/21

NOVEMBRO DE 2021.

PROTOCOLO	
Câmara Municipal de Boa Vista	
RECEBI nr:	09:45
DO DIA:	21/11/21
ASS:	<i>Valdilene Castro da Silva</i>
Chefe de Protocolo	

**“ INCUBE O PODER EXECUTIVO A
INSTALAR BANHEIROS QUÍMICOS NOS
BALNEÁRIOS SITUADOS NO MUNICÍPIO
DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”**

A **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo incumbido a instalar banheiros químicos nos
balneários situadas no município de Boa Vista.

§ 1º - Os banheiros químicos deverão ser padronizados e terão compartimentos
individuais para homens, mulheres e crianças, sendo adaptados para deficientes físicos.

§ 2º - Os banheiros químicos deverão ser instalados nas sextas-feiras à noite e serão
retirados nas segundas-feiras pela manhã.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei de forma a permitir a exibição
de publicidades nos banheiros químicos visando a manutenção dos equipamentos urbanos
previstos nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 16 de novembro de 2021.

**ERONILSON
BISPO
FEITOSA:
57654450125**

Assinado digitalmente por ERONILSON BISPO
FEITOSA:57654450125
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC.SOLUTI
Múltipla vs, OU=33416079000195,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ERONILSON BISPO FEITOSA:
57654450125
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.16 12:24:57-0400'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

ERONILSON BISPO FEITOSA
Vereador

Vereador
Nilson Bispo

Vereador Nilson Bispo
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Cap. Ene Garcez, nº 992 - Centro - 69.301-160

☎ (95) 98404-2753 ✉ nilsonbispopogabinete@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR NILSON BISPO

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa oferecer à população e àqueles que visitam nossos balneários, locais próprios para higiene, individuais e adaptados para deficientes físicos. Hoje se perguntarmos a algum banhista o que ele faz em caso de necessidades fisiológica, a resposta será imediata: - Faço na água! Desta forma ao darmos um mergulho nas águas de nossas praias é como se estivéssemos mergulhando em um enorme vaso sanitário. Além do mais devesse salientar que é uma questão de saúde, pois há perigo de contrair doenças provenientes de fezes e urina.

É uma realidade que precisa ser alterada, uma prática que precisa ser banida, e para tal, somente a instalação de banheiros químicos. Banheiros padronizados de forma que mantenha a beleza de nossos balneários.

Por todo exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

Boa Vista – RR, 16 de novembro de 2021.

**ERONILSON
BISPO
FEITOSA:**

57654450125

**ERONILSON BISPO FEITOSA
Vereador**

Assinado digitalmente por ERONILSON BISPO FEITOSA:
57654450125
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTTI Multiple v6,
OU=33416078000105, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=ERONILSON BISPO FEITOSA.57654450125
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localize-lo: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.16 12:23:53-04'00'
Font Reader Versão: 10.1.3